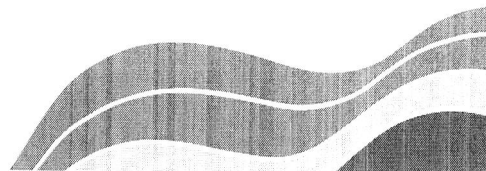




AMAZONAS

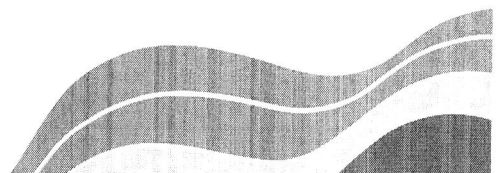
GOVERNO DO ESTADO

1 **ATA da 7ª reunião ordinária do Conselho Diretor da FAPEAM, realizada no dia 24 de abril**
2 **2019, às 08h30m.** Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019, às 08h30m, na sede da
3 **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, situada na Rua
4 Sobradinho, nº 100 – Flores, reuniram-se os membros do Conselho Diretor sob a **Presidência** da
5 Dra. Márcia Perales Mendes Silva, Dra. Marne Carvalho de Vasconcellos – Diretora Técnico-
6 Científica e Dra. Márcia Irene Pereira Andrade – Diretora Administrativo-Financeira da FAPEAM,
7 conforme assinatura de presença. A reunião foi iniciada por meio dos informes pela Presidente, que
8 registrou o evento de lançamento do Edital de ouro de 15 anos do PCE no dia 15 de abril com a
9 presença do Governador do Estado na FAPEAM, onde o mesmo comunicou o aumento do número
10 de bolsas e ajuste dessas bolsas, tanto dos professores como para os estudantes. A Presidente
11 ressaltou que o referido evento foi de suma importância para a FAPEAM e para a C,T & I.
12 Informou ainda, que no dia 02 de maio a FAPEAM receberá o Consultor Técnico Científico, Dr.
13 Hemídio Cantídio de Oliveira Filho, Professor do Departamento de Agronomia da Universidade
14 Federal Rural de Pernambuco, para discutir sobre questões estratégicas para a FAPEAM e para o
15 Estado do Amazonas. Mencionou também, sobre a reunião do dia 25 de abril, às 14h30m com
16 Diretores-Presidentes de outros órgãos, para discutirem interesse comum na área da saúde em torno
17 de um projeto chamado VITA. Em seguida a palavra foi passada à Dra. Marne Carvalho que
18 informou sobre a reunião da Câmara de Pesquisa nesta data, pela parte da tarde para deliberação da
19 análise dos projetos do Edital 009/2018-PAREV. Informou o recebimento da Portaria da Comissão
20 para eleição das Câmaras e que a Secretária, servidora Adriana, já contatou o Presidente da
21 Comissão, Prof. José Ferreira, para a instalação da Comissão e início dos trabalhos, considerando o
22 prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para trabalhar em todo processo eleitoral. Se pronunciando a
23 Dra. Marcia Irene, falou a respeito das providências que estão sendo tomadas, dentro do Termo de
24 Convênio de Cooperação Técnica com a PGE referente à emissão de 04 (quatro) passagens para
25 palestrantes, dentre eles um Ministro do STJ e Procuradores de Estados. No mais, a Presidente
26 ressaltou quanto à dinâmica, preparação e encaminhamento da ata, objeto das reuniões deste
27 Conselho Diretor, explicando que após as reuniões, a ata deverá ser encaminhada por e-mail a cada
28 uma das Conselheiras, que farão suas considerações, retornando à Secretaria dos Conselhos, que
29 retornará com a versão definitiva para submissão e assinatura na próxima reunião. Encerrada essa
30 fase, passou-se à deliberação dos processos na seguinte ordem: 1) Proc. Nº: 062.001460.2013-
31 FAPEAM – INTERESSADO(A) **Jackson Pantoja Lima**; 2) Proc. Nº:
32 01.01.016.301.000517.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Aline Cristina Cavalcante**
33 **Rezende**; 3) Proc. Nº: 01.01.016.301.001510.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Joesia**
34 **Moreira Julião Pacheco**; 4) Proc. Nº: 062.0002582.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A)
35 **Larissa Ketleen Lobato da Silva**; 5) Proc. Nº: 01.01.016.301.000161.2018-FAPEAM –
36 INTERESSADO(A) **Bruno da Silva Campos**; 6) Proc. Nº: 062.01932.2008-FAPEAM –
37 INTERESSADO(A) **Jamile Dehaini**; 7) Proc. Nº: 01.01.016301.00307.2019-FAPEAM –
38 INTERESSADO(A) **Sheila Aparecida de Miranda Colares**; 8) Proc. Nº: 062.002643.2015-
39 FAPEAM – INTERESSADO(A) **Juliana Oliveira de Moraes**; 9) Proc. Nº: 062.00888.2014-
40 FAPEAM – INTERESSADO(A) **Vera Maria Ferreira da Silva**; 10) Proc. Nº:
41 01.01.016301.001419.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **André Luiz Nunes Zogahib**; 11)
42 Proc. Nº: 062.00854.2016-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Janderson Borges do Nascimento**,
43 **representante da empresa Haagle Serviços de Internet Ltda.**; 12) Proc. Nº: 062.0001246.2017-
44 FAPEAM – INTERESSADO(A) **Vera Lúcia da Silva Marinho**; 13) Proc. Nº:
45 01.01.016301.00888.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Issac Benjamim Benchimol**; 14)
46 inserido em pauta, Proc. Nº: 01.01.016301.00000347.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A)



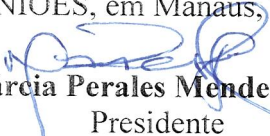


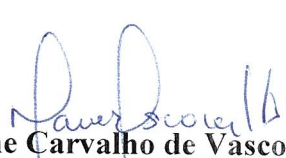
47 **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM e 15)** inserido em pauta,
48 Proc. Nº: 062.000416.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Universidade Federal do**
49 **Amazonas-UFAM.** Em seguida as matérias foram apreciadas e decididas pelo Colegiado: **1) I**
50 **DETERMINAR** a glosa com base no parecer do Núcleo de Auditoria no valor de R\$ 305.543,71
51 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos); **II APLICAR** a
52 penalidade prevista nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, mantendo o outorgado
53 **Jackson Pantoja Lima**, no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 60 (sessenta)
54 meses, a contar do saneamento da pendência; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do
55 Colegiado; **IV ENCAMINHAR** os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE; **2)**
56 **I APROVAR** a concessão de prorrogação de Bolsa POSGRAD a pedido da Senhora **Aline**
57 **Cristina Cavalcante Rezende**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o parecer da
58 Assessoria Jurídica, tendo em vista a adimplência da interessada junto à FAPEAM e o pedido
59 encontrar-se dentro do prazo disposto na Resolução nº 002/2016 para execução do projeto; **II**
60 **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **3) I DETERMINAR** o cancelamento do
61 Termo de Outorga nº 203/2018, assinado pela Senhora **Joesia Moreira Julião Pacheco**, conforme
62 parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Cláusula 23 do Edital nº 08/2018, tendo em vista a
63 ausência de observação dos requisitos impostos à proponente na Cláusula 3, item 3.1, alínea “a” do
64 Edital nº 08/2018; **II CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **4) I**
65 **DETERMINAR** a devolução dos valores concedidos, totalizando em R\$ 1.815,90 (Mil, oitocentos
66 e quinze reais e noventa centavos), conforme parecer do Núcleo de Auditoria; **II APLICAR** a
67 penalidade prevista nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, permanecendo a
68 outorgada **Larissa Ketleen Lobato da Silva** no cadastro de inadimplentes pelo período de 60
69 (sessenta) meses, a contar do saneamento da pendência; **III CIENTIFICAR** a interessada da
70 Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** os autos ao Tribunal de Contas do Estado do
71 Amazonas – TCE; **5) I RETIFICAR** o item I da Decisão nº 331/2018-CD/FAPEAM, com o valor
72 para devolução no total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); **II APLICAR** a penalidade
73 prevista nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, permanecendo o outorgado **Bruno**
74 **da Silva Campos** no cadastro de inadimplentes pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do
75 saneamento da pendência; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV**
76 **ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE; **6) I RETIFICAR**
77 o item I da Decisão nº 232/2018-CD/FAPEAM, em nome da Senhora **Jamile Dehaini**, com relação
78 a devolução dos recursos recebidos no valor total de R\$ 21.758,69 (Vinte e um mil, setecentos e
79 cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), mantendo o item II e IV da mesma Decisão; **III**
80 **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **7) a** Presidente solicitou a retirada deste
81 item de pauta, considerando não haver necessidade destes autos serem apreciados pelo Conselho
82 Diretor, podendo ser decidido pela própria Presidência da FAPEAM; **8) I DETERMINAR** a
83 devolução do valor de R\$ 4.121,17 (Quatro mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos); **II**
84 **APLICAR** a penalidade prevista nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM,
85 mantendo a outorgada **Juliana Oliveira de Moraes**, no cadastro de inadimplentes da FAPEAM
86 pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do saneamento da pendência; **III CIENTIFICAR** a
87 interessada da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** os autos ao Tribunal de Contas do
88 Estado do Amazonas - TCE; **9)) I DETERMINAR** a devolução do valor de R\$ 514,65
89 (Quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos); **II APLICAR** a penalidade prevista nas
90 Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, mantendo a outorgada **Vera Maria Ferreira**
91 **da Silva** no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar
92 do saneamento da pendência; **III CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **IV**

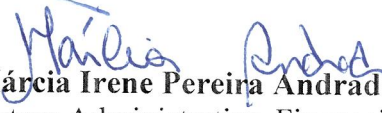


93 **ENCAMINHAR** os autos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE; 10) **I**
94 **DETERMINAR** o cancelamento do Termo de Outorga nº 215/2018, assinado pelo Senhor **André**
95 **Luiz Nunes Zogahib**, conforme parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 25 da
96 Resolução nº 002/2016, tendo em vista a impossibilidade de exercer as atribuições dos
97 coordenadores descritas no art. 6º da mesma Resolução; **II CIENTIFICAR** o interessado da
98 Decisão do Colegiado; 11) O Colegiado decidiu sobrestar o processo referente a este item, para
99 melhor análise das regras do edital; 12) **I APLICAR** a penalidade prevista nas Resoluções nº
100 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, mantendo a Senhora **Vera Lúcia da Silva Marinho** no
101 cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 01.03.2019 a
102 01.11.2019, tendo em vista o vencimento do prazo ocorrido em 30.06.2018 e a entrega do Produto
103 Final em 01.03.2019, de acordo com o parecer do NUAC; **II CIENTIFICAR** a interessada da
104 Decisão do Colegiado; 13) **APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final
105 apresentada pelo pesquisador **Issac Benjamim Benchimol**, contemplado com recursos financeiros
106 no âmbito do Programa de Tecnologia da Informação na Amazônia – PROTI – Amazônia –
107 Mobilidade – Resolução nº 021/2017-CD – Edital nº 009/2017 e 14) **I DEFERIR**, a solicitação
108 apresentada pela Reitoria da UFAM e conceder as passagens aéreas, conforme solicitação, nos
109 trechos Belém/PA – Manaus/AM – Belém/PA e Caracas/VE – Manaus/AM – Caracas/VE, em
110 caráter excepcional, aos Profs. Doutores Claudio Fabian Szlafsztein e Luis Enrique Sulbaran Arias,
111 que participarão do III Seminário de Meteorologia e Climatologia do Amazonas, a realizar-se nos
112 dias 15 a 16 de maio de 2019 na Universidade Federal do Amazonas-UFAM nos dias 15 a 16; **II**
113 **DETERMINAR** que a Diretoria Administrativo-Financeira adote as providências necessárias
114 quanto à emissão dos bilhetes aéreos e a devida publicação no DOE, responsabilizando-se pela
115 prestação de contas dos interessados e 15) **I APROVAR** a concessão de passagens aéreas, no trecho
116 Recife/REC – Manaus/AM – Recife/REC, em favor do Dr. **Emídio Cantídio de Oliveira Filho**,
117 que participará como assessor na Oficina de Planejamento Estratégico no quadriênio de 20019-
118 2022, a ser realizada no dia 02 de maio de 2019, na sede desta Fundação de Amparo à Pesquisa do
119 Estado do Amazonas-FAPEAM; **II DETERMINAR** que a Diretoria Administrativo-Financeira
120 adote as providências necessárias quanto à emissão dos bilhetes aéreos com a devida publicação no
121 DOE, e que a Diretoria Técnico-Científica responsabilize-se pela prestação de contas de viagem.
122 **Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.**

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de abril de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científico
Conselheira


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeiro
Conselheira

